



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2432

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº094/2025, de 20 de Março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de empregada pública Municipal, para atuar no Programa de Saúde da Família -PSF e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 002/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**.

Art.1º Admitir a Srª. **Aline Bernardineli Barbosa Alves**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº **13.706.205-4** SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº **105.697.819-81**, inscrição no COREN/PR Nº000.823.211, para exercer e desempenhar o cargo de **Enfermeiro PSF**, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Emprego Público, sob o regime de trabalho Celetista, do Poder Executivo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Programa de Saúde da Família – PSF, na localidade do Jardim Florestal, neste Município.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (20/03/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2432

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.:

Concorrência nº 004/2022

Processo Administrativo nº 166/2022

Contrato Administrativo nº 006/2023

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público, com encargos, do Lote de Terras nº 07-A/07-B/07-C/07-REM, da quadra nº24, com a área de 2.768,06 m², situado na Rua Begônia, no Conjunto Habitacional Amador Gonçalves, quadro urbano do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, cujo imóvel é objeto da matrícula sob nº 46.714, do cartório de registro de imóveis da comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para fins industriais.

Considerando a justificativa apresentada pela empresa **PIVA BASSO & CIA LTDA**, que inclui a instalação de outro empreendimento hoteleiro no Município após a concessão do imóvel, bem como a possibilidade de duplicação da Rodovia PR-466, o que poderia dificultar o acesso dos clientes, e tendo em vista ainda que, como mencionado em ofício da Secretaria de Indústria e Comércio, este Município não possui mais interesse no referido empreendimento, uma vez que as necessidades já foram devidamente atendidas, determino a **rescisão contratual amigável**.

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 20 de março de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2432

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 08/2025

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de Concurso Público de nº 001/2023 - Lista Ampla Concorrência.

Nome dos candidatos	Inscrição	Cargo - carga horária
Isadora Cristina Ferreira Fernandes	013.702.852-81	Professor 20 horas semanais, 14º classificação - ampla concorrência
Luzia Oliveira Silva Scigo	013.702.864-65	Professor 20 horas semanais, 15º classificação - ampla concorrência
Thais de Mira Schmoeller	013.702.836-41	Professor 20 horas semanais, 16º classificação - ampla concorrência
Elen Cristina Vitor de Barros Silvestrini	013.702.837-04	Professor 20 horas semanais, 17º classificação - ampla concorrência
Jhonathan Everton Sacchi dos Santos	013.702.855-95	Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, 4º classificação - ampla concorrência



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2432

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Março de 2025

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV- Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV – Certidão de Regularidade da Qualificação Cadastral no eSocial;
- XVI- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVIII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil vinte e cinco. (20/03/2025).

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2432

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Março de 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCÍNIO A EVENTO DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO 61º ANIVERSÁRIO DE JARDIM ALEGRE

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR torna público este edital de chamamento público para Patrocínio a evento de interesse Público do Município sendo a comemoração do **61º ANIVERSÁRIO DE JARDIM ALEGRE** para receber patrocínio de pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado, empresas públicas e sociedades de economia mista, considerando a Lei Nº 2541/2023.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado, empresas públicas e sociedades de economia mista para a realização do **61º ANIVERSÁRIO DE JARDIM ALEGRE** a realizar-se em Jardim Alegre/PR, no período de **26, 27 e 28 de Abril de 2025**.

1.1- PERÍODO

DATA: 20 de março a 05 de abril de 2025

1.2. A administração e execução dos recursos provenientes deste edital serão feitas pela Secretaria de Administração e pela Secretaria de Finanças do Município de Jardim Alegre/PR.

2. DO EVENTO

2.1 A abertura do **61º ANIVERSÁRIO DE JARDIM ALEGRE** está prevista para ser iniciada às 19h30m do dia **26 de abril de 2025** e se encerra no dia **28 de abril de 2025**.

2.2 A festividade de comemoração do **61º ANIVERSÁRIO DE JARDIM ALEGRE** será realizada no Estádio Municipal Alzemiro Francisco Rech e no dia 28 de abril, será realizada uma pescaria no Lago Municipal Ângelo Santini.

2.1.2 Demais informações quanto à programação serão apresentadas aos patrocinadores em reunião a ser agendada pela Secretaria Municipal de Administração.

2.1.3 Quanto a programação oficial, essa poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos patrocinadores.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2432

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Março de 2025

3.1. As cotas de patrocínio possíveis para os eventos estão descritas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD COTAS	ESPECIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS:	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	PATROCÍNIO	10	<p>Divulgação da marca com um banner exclusivo (tamanho 3x1,5m), que será exposto durante os dias de festa (que deverá ser entregue com antecedência de 5 dias do início das festividades na Prefeitura Municipal de Jardim Alegre); 30% (trinta por cento) de participação na divulgação da marca nos veículos de divulgação adotados pelo MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE para publicidade que antecede a Festa, tais como: Telões em tamanho maior e menor e Mídias sociais.</p> <p>*MATERIAL GRÁFICO POR CONTA DO PATROCINADOR.</p>	R\$10.000,00	R\$100.000,00
02	PATROCÍNIO	10	<p>Divulgação da marca com um banner exclusivo (tamanho 4,5x2m), durante os dias de festa (que deverá ser entregue com antecedência de 5 dias do início das festividades na Prefeitura Municipal de Jardim Alegre); Direito de 40% (quarenta por cento) de participação na divulgação da marca nos veículos de divulgação adotados pelo MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE para publicidade que antecederá a Festa, tais como: Telões em tamanho maior e Mídias sociais.</p> <p>*MATERIAL GRÁFICO POR CONTA DO PATROCINADOR.</p>	R\$20.000,00	R\$200.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2432

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Março de 2025

03	PATROCÍNIO	10	<p>Divulgação da marca com um banner exclusivo (tamanho 6x2,5m), durante os dias de festa (que deverá ser entregue com antecedência de 5 dias do início das festividades na Prefeitura Municipal de Jardim Alegre); - 50% (cinquenta por cento) de participação na divulgação da marca nos veículos de divulgação adotados MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE para publicidade que antecederá a Festa, tais como: Telões em tamanho maior, Rádio e Mídias sociais.</p> <p>*MATERIAL GRÁFICO POR CONTA DO PATROCINADOR.</p>	R\$30.000,00	R\$300.000,00
04	PATROCÍNIO	10	<p>Abertura Oficial da Festa, com divulgação da marca, bem como participação em mídias diversas nos demais dias; Divulgação da marca com um banner exclusivo (tamanho 7,5x3m) durante os dias de festa; 70% (cem por cento) de participação na divulgação da marca nos veículos de divulgação adotados pelo MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE para publicidade que antecederá a Festa, tais como: Outdoor, Telões em tamanho maior, Rádio e Mídias sociais.</p> <p>*MATERIAL GRÁFICO POR CONTA DO PATROCINADOR.</p>	R\$40.000,00	R\$400.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2432

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Março de 2025

05	PATROCÍNIO	10	Abertura Oficial da Festa, com divulgação da marca, bem como participação em mídias diversas nos demais dias; Divulgação da marca com um item a ser definido pelo patrocinador durante os dias de festa; 100% (cem por cento) de participação na divulgação da marca nos veículos de divulgação adotados pelo MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE para publicidade que antecederá a Festa, tais como: Outdoor, Telões em tamanho maior, Rádio, Mídias sociais e logo marca nos painéis de fotos. *MATERIAL GRÁFICO POR CONTA DO PATROCINADOR.	R\$50.000,00	R\$500.000,00
----	------------	----	--	--------------	---------------

4. DA PROPOSTA

4.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 3.1 deste edital e conforme modelo de proposta em anexo ao edital.

4.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, acumulando-se os demais.

4.3 A proposta de patrocínio bem com os documentos de habilitação poderão ser enviados para o e-mail turismo@jardimalegre.pr.gov.br no período de 20 de março a 04 de abril de 2025. Também poderão ser enviados ou Protocoladas no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE. Rua Mariana Leite Félix, 800 - Centro, CEP: 86860-000. A/C: Secretaria de Administração, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h30m.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Patrocínio em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:

6. Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio ou apoio em ordem numeral.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2432

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Março de 2025

6.1.1. Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio ou apoio em ordem numeral.

6.1.2. Solicitação de mais de um patrocínio.

5.3 - A proposta poderá ser desclassificada se:

5.3.1. A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;

5.3.2. A empresa proponente tem imagem ou conduta em desacordo com os valores da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município.

5.4. A Prefeitura reserva o direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

5.5. Em consonância com o plano de comercialização de patrocínios que declara conhecer, o **PATROCINADOR** opta em participar do evento contribuindo com a quantia de acordo com o item 3.1, a ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pela Tributação do Município, em parcela única. O comprovante de pagamento da DAM, é requisito obrigatório para a assinatura do contrato, e deverá ser apresentado até a data limite de **15/04/2025**.

6. Poderão participar pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado, empresas públicas e sociedades de economia mista, conforme declarações em anexo:

6.1. Cadastro nacional de pessoa jurídica (CPNJ). **(JURIDICA)**

6.2. Cópia da Identidade e CPF **(FISICA E JURIDICA)**

6.5. Comprovante de Endereço **(FISICA)**

7.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.2. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

7.3. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para a emissão do Documento de Arrecadação (DAM), para o pagamento da mesma.

7.4. Após o pagamento, os patrocinadores deverão apresentar o documento comprobatório para ser realizada a assinatura de termo de patrocínio com as pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado, empresas públicas e sociedades de economia mista.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2432

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Março de 2025

7.5. Caso não seja apresentado o comprovante de pagamento da Documento de Arrecadação (DAM) o proponente perderá o direito de patrocínio.

7.6 Em nenhuma hipótese poderão os patrocinadores indicar empresas, artistas, músicos, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento do patrocínio sob pena de interferir nas regras impostas pela Lei 14.133/21.

8.1 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.2. A Secretaria Municipal de Administração, apresentará relatório final em até 30 dias depois do término dos eventos.

8.3. Caso a arrecadação com os patrocínios seja suficiente para cobrir todas as despesas com o evento, e caso haja sobras permanecerão na conta na qual foram depositadas e serão revertidas para novos projetos com previa comunicação aos patrocinadores sem a condição de divulgação.

8.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: turismo@jardimalegre.pr.gov.br.

9. CRONOGRAMA:

Publicação do edital	20/03/2025
Recebimento das Propostas	20/03/2025
Prazo final para o envio de propostas	04/04/2025
Análise das propostas de patrocínio	07/04/2025
Publicação das propostas aprovadas	07/04/2025
Início do pagamento da Documento de Arrecadação Municipal (DAM)	08/04/2025
Prazo final para pagamento do Patrocínio	15/ 04/ 2025
Prestação de contas dos recursos recebidos	29/05/2025

Jardim Alegre, 20 de março de 2025

PAULO ROBERTO MESSIAS
Secretario Municipal de Administração



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2432

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Março de 2025

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

PROCESSO Nº: xx/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2025

A empresa abaixo identificada vem apresentar sua proposta de patrocínio ao Município de Jardim Alegre/PR, e DECLARA estar de acordo com os termos da Chamada Pública. Na eventualidade de ser considerada vencedora do presente chamamento informa abaixo seus dados cadastrais e o representante para assinatura do contrato:

A EMPRESA/PESSOA FÍSICA _____, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº _____, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: _____ SEDIADA À: _____, Nº: _____, BAIRRO _____, CIDADE: _____, CEP: _____, TELEFONE: _____, CELULAR: _____ E-MAIL: _____, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL SR(A) _____ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E CPF N.º: _____,

ITEM	DESCRIÇÃO	QT D COTAS	ESPECIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS:	VR. UNIT (R\$)	VR. TOTAL
xx	PATROCÍNIO		Considerar o disposto no item 3.1, referente ao valor de patrocínio.	R\$	

Concordo com os termos do Edital da Chamada Pública nº 01/2025.

_____/_____/_____/2025.

ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA LICITANTE



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2432

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Março de 2025

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ADULTO

Neste ato, eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº _____, município de _____/PR. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em relatórios e atividades de divulgação dos trabalhos da _____ sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home Page, cartazes; mídia eletrônica (painéis, vídeo - tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2432

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Março de 2025

ANEXO III

CONTRATO DE PATROCÍNIO (SOMENTE PARA CONHECIMENTO NÃO

PRECISA PREENCHER)

Pelo presente contrato de patrocínio, as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE/PR**, Rua Mariana Leite Félix, 800 - Centro, CEP: 86860-000, inscrita no CNPJ 75.741.363-0001/87, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**, neste ato representada pelo Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos**, CPF nº 003.807.609-83, e de outro, a empresa/pessoa física _____, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no (CNPJ nº), (Inscrição Estadual nº), situada na (endereço completo), doravante designado simplesmente **PATROCINADOR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr (Nome), (Nacionalidade), (profissão), (CPF), (RG nº, emitido pela), residente e domiciliado (cidade/estado), têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio à **PATROCINADA** objetivando a realização do evento denominado “**do 61º ANIVERSÁRIO DE JARDIM ALEGRE**”, doravante denominado **EVENTO**, a ser realizado no período de **26 de Abril de 2025 até o dia 28 de Abril de 2024**, no município de Jardim Alegre/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

Em consonância com o plano de comercialização de patrocínios que declara conhecer, o **PATROCINADOR** opta em participar do evento contribuindo com a quantia de **R\$ XXXXX (XXXXreais)**, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pela Tributação do Município, em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o **PATROCINADOR** fará jus às seguintes contrapartidas:

3.1.1 - OS PATROCINADORES TERÃO DIREITO: (considerar o que está disposto no edital de patrocínio, no item 3.1 em relação ao valor patrocinado).

3.1.2 CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em **29 DE ABRIL DE 2025**, data após o encerramento do evento.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- 5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;
- 5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2432

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Março de 2025

5.2 – Ocorrendo à rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir ao **PATROCINADOR**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

O uso da marca do **PATROCINADOR** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Prestação de Contas

Fica a **PATROCINADA** obrigada a prestar contas ao **PATROCINADOR**, do valor patrocinado mediante a apresentação de relatório final, em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Ivaiporã/PR, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Jardim Alegre, _____ de _____ de 2025.

Moisés Lnortovz dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa:
Representante:

TESTEMUNHAS: